



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

**AUMENTO DE CAPITAL & ABERTURA DO
PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA**

GAFISA S.A. (“Gafisa” ou Companhia”) (B3: GFSA3; OTC: GFASY) vem informar a seus acionistas, que, seu Conselho de Administração aprovou aumento de capital da Companhia, segue:

1. Valor do Aumento de Capital

O valor total do aumento de capital da Companhia é de até R\$ 150.000.005,66 (cento e cinquenta milhões e cinco reais e sessenta e seis centavos), com a emissão particular de 25.466.894 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal (“Aumento de Capital Total”), dos quais R\$ 25.000.016,65 (vinte e cinco milhões e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes ao valor mínimo do aumento, serão subscritos a partir da emissão particular de 4.244.485 (quatro milhões e duzentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias.

Considerando o valor total do aumento de capital, o novo capital social da Companhia será de R\$ 1.421.138.807,95 (um bilhão e quatrocentos e vinte e um milhões e cento e trinta e oito mil e oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), dividido em 62.960.864 (sessenta e dois milhões e novecentas e sessenta mil e oitocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias.

Por outro lado, na hipótese de que apenas seja subscrito o valor mínimo do aumento de capital, o novo capital social da Companhia será de R\$ R\$ 1.273.574.130,14 (um bilhão e duzentos e setenta e três milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e cento e trinta reais e quatorze centavos), dividido em 41.738.455 (quarenta e um milhões e setecentas e trinta e oito mil e quatrocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias.

2. Principais informações do Aumento de Capital

(a) Destinação dos Recursos:

Os valores captados serão utilizados principalmente para capitalizar a Companhia, permitir a aquisição de novos empreendimentos (sejam de empresas ou de terrenos), equacionar dívidas e custear novos projetos a taxas menores, dentro do contexto de

buscar fazer a Gafisa a empresa de maior relevância em seu segmento no curto-médio prazo.

(b) Número de ações emitidas de cada espécie e classe e preço de emissão:

No total, poderão emitidas até 25.466.894 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ao preço unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

O preço de emissão acima foi estipulado com base na cotação em bolsa das ações da Companhia nos últimos 30 pregões, com vistas ao art. 170, § 1º da Lei das S.A., buscando um alinhamento do valor com as condições atuais de mercado.

(c) Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações emitidas serão todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas deliberações da assembleia geral, bem como os demais direitos assegurados na Lei nº 6.404/76 e no estatuto social. As novas ações emitidas, no âmbito do Aumento de Capital, farão jus a dividendos e remunerações integrais do exercício em curso.

(d) Forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

As novas ações emitidas no Aumento de Capital Total serão subscritas no prazo destinado ao exercício do direito de preferência, e integralizadas, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou em créditos detidos contra a Companhia.

(e) Cotações:

Cotação - Últimos 3 anos			
	Min.	Med.	Max.
2021	17,1	33,99	55,17
2020	20,01	45,35	85,79
2019	37,67	59,37	124,32

Cotação - Trimestres últimos 2 anos			
	Min.	Med.	Max.
4T21	17,1	20,20	25,74
3T21	23,22	31,49	40,5
2T21	36,9	41,28	45,27
1T21	36,18	43,13	55,17
4T20	3,81	4,36	4,81
3T20	4,19	5,11	6,06
2T20	2,95	3,88	5,62
1T20	2,53	6,68	9,17

Cotação - Últimos 6 (seis) meses			
	Min.	Med.	Max.
Outubro/22	7,17	7,65	8,45
Setembro/22	7,52	10,53	12,06
Agosto/22	10,71	11,58	13,41
Julho/22	9,63	10,86	12,60
Junho/22	9,63	11,50	12,96
Mai/22	12,42	13,31	14,31

Cotação - Últimos 90 dias			
	Min.	Med.	Max.
Valor	6,13	9,63	13,5

3. Direito de preferência das ações emitidas:

Por se tratar de aumento de capital para subscrição privada, os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia têm preferência à subscrição, nos termos do artigo 171, *caput* e §2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Cada ação ordinária de emissão da Companhia dará direito à subscrição de 0,40448766775261 nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital Total. Na hipótese de não exercício do direito de preferência, a possível diluição será de 32,08%.

4. Homologação Parcial:

Uma vez subscrito o valor mínimo do aumento de capital, correspondente ao valor de R\$ 44.782.055,03 (quarenta e quatro milhões e setecentos e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e três centavos), o aumento poderá ser considerado concluído. O Conselho de Administração poderá decidir se fará ou não rodadas adicionais, mantendo o mercado informado das condições de eventuais sobras.

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital Total, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, no entanto, assegurado ao subscritor o direito de subscrição condicionada do Aumento de Capital Total. Para tanto, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber **(i)** a totalidade das ações por ele subscritas ou **(ii)** a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no Aumento de Capital Total, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas.

O subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar, receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

5. Disposições Aplicáveis ao Exercício do Direito de Preferência das Ações

a) Período de Exercício Direito de Preferência

Os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas, no âmbito do Aumento de Capital Total, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se, no dia 29 de dezembro de 2022, e encerrando-se, no dia 29 de

dezembro de 2022.

Para o exercício do direito de preferência aqui tratado, será considerada a posição acionária verificada no dia 29 de dezembro de 2022.

b) Negociação Ex-Direito de Preferência

A partir do dia 29 de dezembro de 2022, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direito de subscrição.

c) Exercício e Cessão do Direito de Preferência

Ações Custodiadas no Itaú-Unibanco. Os titulares de direitos de subscrição custodiados junto ao Itaú que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de ações deverão contatar o time de atendimento a investidores, pelos números abaixo, durante o Período do Direito de Preferência.

O Direito de Preferência será exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, a entrega da documentação indicada pelo time de atendimento e a transferência dos valores correspondentes a conta indicada. O Boletim de subscrição deverá ser apresentado pelo acionista ou cessionário do Direito de Preferência para subscrição e exercício de seu Direito de Preferência junto ao escriturador, Itaú Corretora.

Ações Custodiadas na Central Depositária Ativos da Bolsa, Brasil, Balcão da B3 Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor.

O direito de preferência poderá ser cedido via escriturador ou, com relação às ações depositadas na B3, junto ao agente de custódia do acionista cedente.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Itaú que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito por meio do Itaú, deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

Para cessão de direitos, além dos documentos de validação de poderes acima, é necessário o envio de:

Formulário de cessão de direitos, formulário de identificação e cópia da DARF ou declaração de não ganho de capital.

Todos documentos acima precisam ser reconhecimento de firma de cópia autenticada e as assinaturas com reconhecimentos de firma por semelhança.

Os titulares de direitos de subscrição de ações constantes dos registros mantidos

pelo Itaú deverão contatar o time do Atendimento Exclusivo aos Investidores conforme abaixo:

O esclarecimento de dúvidas relacionadas ao Itaú, poderá ser feito em dias úteis, das 9h às 18h, por meio do Atendimento Exclusivo aos Investidores, nos números (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades).

Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento privado de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador em cópias autenticadas com reconhecimento de firma nas assinaturas.

6. Crédito das Ações nas Posições de Custódia

O crédito das Ações, nas respectivas posições de custódia, ocorrerá, a partir do 3º dia útil após a data de homologação do aumento do capital social, que se estima ocorrer logo após o encerramento Período do Direito de Preferência.

7. Informações Adicionais

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo e-mail ri@gafisa.com.br, ou pelo telefone (11) 3025 9242, ou, ainda, no site ri.gafisa.com.br.